

CORREGEDORIA GERAL

Aviso nº 08/2016-CGMP, de 02 de agosto de 2016.

Avisa aos membros do Ministério Público que todas as comunicações recebidas da Ouvidoria do Ministério Público devem ser respondidas no prazo de 30 (trinta) dias.

O Corregedor-Geral do Ministério Público, **Doutor PAULO AFONSO GARRIDO DE PAULA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **AVISA** aos membros do Ministério Público que todas as comunicações recebidas da Ouvidoria do Ministério Público devem ser respondidas no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de cumprimento do artigo 2º, inciso V e artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 1.127/2010. Avisa, ainda, que referidas comunicações são remetidas exclusivamente por meio eletrônico, através do SIS – Módulo Ouvidoria, que deve ser alimentado pelo membro do Ministério Público, conforme instruções contidas no seguinte endereço eletrônico: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Portal_de_Sistemas/SISMP_INTEGRADO/Manuais_Integrado/Manual_Ouvidoria.doc

Paulo Afonso Garrido de Paula

Corregedor-Geral do Ministério Público

Publicação em: Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.126, n.143, p.76, de 2 de agosto de 2016.

Republicação em: Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.126, n.145, p.71, de 4 de agosto de 2016.

Republicação em: Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.126, n.147, p.59, de 6 de agosto de 2016.